



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 002/2017**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA E PERMANENTES**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ABRIL/2017**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- a) PRELIMINARES
- b) DO OBJETO
- c) DO CREDENCIAMENTO
- d) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- e) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- f) DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- g) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/
- h) DA PROPOSTA COMERCIAL
- i) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- j) DA SESSÃO DO PREGÃO
- k) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- l) DOS LANCES VERBAIS
- m) DO JULGAMENTO
- n) DOS RECURSOS
- o) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- p) DO CONTRATO
- q) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- r) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- s) DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
- t) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- u) DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- v) DISPOSIÇÕES GERAIS

w) ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referencia
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

x) MODELOS:

- MODELO 1 – Credenciamento
- MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
- MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação
- MODELO 6 – Modelo de Proposta Comercial



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PRELIMINARES**

Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.
Processo nº:	<b>002/2017</b>
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
Tipo da Licitação:	<b>MENOR PREÇO.</b>
Exame, retirada do Edital e local da Sessão:	Comissão Geral de Licitação – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
Endereço:	Avenida Hozana Cavalcante, N° 155 – Santa Filomena, Miracema do Tocantins/TO.
Data da sessão:	<b>16 DE MAIO DE 2017</b>
Horário da sessão:	<b>15:00</b> – (Brasília)
Informações fones:	(63) 3366-1162 OU 3366-1399
<b>Horário de 12h00min</b>	<b>17h00min</b>
Custo reprográfico:	R\$ 0,50 (Cinqüenta centavos) por folha.
e-mail	<a href="mailto:secad@cmmiracema.to.gov.br">secad@cmmiracema.to.gov.br</a>
Pregoeiro	<b>MARCO EMÍLIO CASTRO</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## **1 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação **Futuras Aquisição de Equipamento de Informática e Material Permanente**, para a Câmara Municipal de Miracema do Tocantins No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no **anexo I** deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## **2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1- O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes a esta licitação. (**Modelo I**).

3.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

3.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração (**MODELO 4**), com **FIRMA RECONHECIDA**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar nº 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata o item 3.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da **declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação** ao Edital (MODELO 2) e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (MODELO 4), são condições para participação do certame, sendo considerados documentos obrigatórios. A não apresentação destes documentos, ou sua apresentação



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

em desacordo com o item 3.2, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

4.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

##### **4.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

4.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

4.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

4.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **5- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

5.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

5.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

5.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

5.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

5.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da **Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins**, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

5.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### **6 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.**

6.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

6.2 – A **Comissão de Licitação** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

6.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS</b> <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2017 ENVELOPE N.º 01 – <b>PROPOSTA COMERCIAL</b> PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE:</p>
--



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2017  
ENVELOPE N.º 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:.....  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

## 7- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Câmara de Miracema do Tocantins - TO, neste ultimo constar data e Identificação DO Servidor;

b) – QUANDO DECLARAÇÕES, **CONTER RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONSTITUÍDO;**

c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na ultima folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

d) - ser grampeados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

7.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 8 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2017  
ENVELOPE N.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**  
PROPONENTE:.....  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

8.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico (**MODELO 6**), em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

8.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

8.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

8.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**.

8.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

8.1.4 - **Especificações detalhadas e marca do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

8.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

8.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

8.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

8.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

8.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

9.2 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

9.3 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.4 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

9.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2016 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

9.5.3 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

9.6 – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ **5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

9.7 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

9.7.1 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

9.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida**;
- b) Apresentar prospecto (folheto) com imagens e as devidas especificações dos produtos ofertados

9.9 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou **cópia autenticada**, não será aceitando documentos em forma de ‘**FAX**’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

9.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**9.9.2 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.**

**10 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

10.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

10.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

10.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

11.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

11.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

**12 – DOS LANCES VERBAIS**

12.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

12.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

12.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

12.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

### **13 – DO JULGAMENTO**

13.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

13.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

13.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitarias.

13.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

13.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

13.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

13.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

13.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

13.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

### **14 – DOS RECURSOS**

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

14.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

14.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

15.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

### **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

16.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Miracema do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

16.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

16.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

### **17 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

17.5 – Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **18 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

18.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

18.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

18.3 - Fica facultado à Municipal ao Fundo Municipal de Saúde, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

18.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da dotações orçamentária consignada no Processo.

18.6 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

## **19 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1 - O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I.

19.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a realização dos serviços, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

19.3 - Fica a empresa obrigada a realizar o serviço com comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

19.4 - O serviço prestado em desacordo com o Edital será rejeitada e deverá ser substituída, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

19.5 - Todo o transporte a serem efetuadas para a entrega do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, será suportado pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Miracema do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2- Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1ºa” e à penalidade do item 18.1ºd” ou 18.1ºe”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

20.3- As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Câmara ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

20.4- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.5- As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica da Câmara**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.6- O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

20.7- Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **21 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

21.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) apresentarem declaração ou qualquer documento falso/inidôneo, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

f) Não cumprir com as solicitações efetuadas pela Câmara.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

22.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

22.4 - A contratada **NÃO PODERÁ** subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

22.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

22.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

22.8- A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

22.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

22.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 3366-1162/1399.

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2017.

**MARCO EMILIO CASTRO**  
Pregoeiro



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2017.

**1. DEMANDANTE: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.**

**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Futuras Aquisição de Equipamentos de Informática e permanentes**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS: Sim**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 – Essa aquisição se justifica pela necessidade da Câmara de Miracema promover a Modernização de seus processos, bem como cobrir as necessidades de Infraestrutura Tecnológica da Câmara de Miracema, provendo a infraestrutura necessária aos servidores e Agentes Políticos desta Casa de Leis.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Função Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos
01.031.0001.1.004	4.4.90.52	0010 – Recurso Próprio

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto	<b>Computador desktop: Com características mínimas:</b> Tela monitor LED tamanho 18,5" Widescreen HD; Processador Intel Core i3 superior a 3.00 GHz, Memória Cache 6 MB L3 cache ou superior; Memória Capacidade 4 Gb, Barramento da memória DDR3; Placa mãe do mesmo fabricante do processador; HDD Capacidade 240 GB; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; Conexões: 3 Conexões USB 2.01; Saída para Headphone/alto-falante; Entrada para cabo de energia; Conexão Ethernet (RJ-45); Saída de vídeo VGA. Conectividade; Placa de rede Gigabit Ethernet, Wake-on-Lan ready; Placa wireless 802.11b/g/n wi-fi; Certified; Leitor de cartões 5 em 1: Segue Digital™ (SD) Card, MultiMediaCard™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD- Picture Card™ (xD); Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt, com PFC Ativo; Periféricos inclusos: Teclado e Mouse; Garantia Total de 1 ano;		20		



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2	unid	<b>Notebook: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Tipo de monitor: Led tamanho 15,6" (com teclado numérico), Processador: Modelo no mínimo 4 núcleos, Processador Intel Core i5 ou superior, memória cache 3 MB L3 cache. Driver, lê CD/DVD, Grava DVD/CD, Tela tipo de monitor LED tamanho 15,6, Memória capacidade 4 Gb, barramento de memória DDR3, HDD: capacidade de 500 Gb, <b>Sistema Operacional modelo windows 7</b> ou superior, Conexão 3x Conexões USB 2.0, -1x Saída para Headphone/alto-falante, 1x entrada para cabo de energia, 1x entrada HDMI, 1x conexão Ethernet (RJ 45), 1x saída VGA, Conectividade: Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready. Placa Wireless: 802.11/g/n Wi-fi CERTIFIED™ Leitor de cartões 5 em 1 Secure digital™ (SD) Card MultiMedia Card™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD-PictureCard™ (xD). TouchPad:- Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolagento de página, zoom, mudança de página) Alimentação- <b>Fonte bivolt Bateria de 6 células</b> , teclado: padrão com teclado numérico. Conteúdo da Embalagem – Notebook, bateria, Fonte de alimentação e manual do usuário. Garantia 1 ano no mínimo total;		20	
3	unid	<b>MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN HD: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b> com entradas de sinal HDMI e VGA (obrigatória), resolução mínima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), diagonal visual 47,0 cm, plug and play, alimentação bivolt, compatível com Windows, MAC e Linux com base de mesa inclusa.		10	
4	und	<b>Impressora Multifuncional:</b> Tecnologia Laser Monocromática, tamanho de papel máximo até 21,6x35,6, velocidade de impressão mínima 19 ppm, resolução de impressão 600x600 dpi, Conexões - 1 USB 2.0 de alta velocidade, volume de trabalho mensal mínimo de 5000 cópias, garantia mínima 1 ano, bandeja de papel com capacidade mínima 100 folhas. Voltagem de trabalho 110v ou bivolt.		12	
5		<b>Scanner Profissional:</b> Simplex e duplex, Simplex e duplex; Velocidade de digitalização de até 30 ppm com resolução em 200 e 300 DPI, em preto e branco e tons de cinza, Resolução óptica de 600 DPI; Alimentador automático para até 50 folhas ou superior; Conectividade USB 2.0 com cabo incluso; Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício; Possuir volume diário de processamento de no mínimo 3000 (três mil) páginas; Possuir alimentação bivolt em 110V e 220V; Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: PDF e PDF pesquisável; Permitir a exclusão automática de páginas em branco; Ser compatível com sistema operacional Windows e LINUX; possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia do FABRICANTE (on site).		2	
6		<b>SERVIDOR MICRO TORRE:</b> Características Mínimas - O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas a placa mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário; Possuir no mínimo 02 (dois) slots para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 2 (duas) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.3 GHz, com cache de no mínimo 3 MB e arquitetura 64 bits. Deverá ser entregue com no mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3-1600MHz; Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Unidade de leitor de DVD+RW; Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz; Deve ser do tipo Micro, com volume de no máximo 28.000 cm³. Deve possuir garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses		2	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

7	und	<b>Roteador Wireless:</b> Velocidade wireless de 1000Mbps ou superior, Alimentação Elétrica 110 a 240 V AC, 50/60 Hz, antena - Ganho (dBi): 5dBi, Antena 3x3 ou superior, frequência Wi-Fi Dualband 2,4 Ghz e 5 Ghz, interfaces de rede: 1x WAN Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps 4x LAN Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps, luzes indicadoras de LEDs: Internet, LAN (x4), Power, WLAN, WPS, padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac, IEEE 802.3u, compatibilidade com Windows 8/7/Vista/XP SP3, ou MAC OS X 10.4 ou superior, segurança por acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) WPS. Garantia 12 meses.		5	
8	und	<b>HD Externo Portátil:</b> Capacidade: 1TB, Interface USB 3.0, rotação de 5400 RPM, taxa máxima de transferência: Até 4,8 Gbps, compatibilidade com Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. Garantia de 12 meses.		20	
9	und	<b>Pen Drive USB:</b> Capacidade de armazenamento de no mínimo 8GB, com velocidade de Leitura: Até 13 Mbps, velocidade de taxa de transferência de até 48 Mbps, gravação até 5 Mbps.		50	
10	und	<b>Fonte ATX:</b> Potência: 200W com picos de potência 450W, tensão entrada 115V/230V, com pinos 1 de 20/24 pinos, 1 Auxiliar ATX, 4 de alimentação dos periféricos, 1alimentação, 2 SATA e 2 IDE, tensão de, saída +12V: 9ª, saída -12V: 0,5ª, saída +5V: 14ª, saída +3,3V: 6ª, saída +5V VSB: 1,5ª, cabo de energia incluso padrão 3 pinos, cooler de funcionamento silencioso embutido, proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotencia, entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V).		30	
11	und	<b>Estabilizador 300VA:</b> - Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V e saída 115V, modelo monovolt com tensão nominal de entrada e de saída 115V, com 04 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, gabinete em plástico antichama, filtro de linha interno que reduz ruídos da rede elétrica, botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário, Led no painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador, indicadores de sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga, com proteções contra curto-circuito, surtos de tensão descarga elétrica. Atenda o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.		12	
12	und	<b>Nobreak 1500VA Bivolt:</b> Capacidade de energia de saída 825 Watts / 1.5 kVA, fator de Carga de Cresta 3 : 1, eficiência em carga total: 92.0%, frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60Hz +/-3 Hz, frequência de Saída (não sincronizada): 60Hz +/- 0.1% for 60Hz nominal, conexões de saída: (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva), potência Máxima Configurável (Watts): 825 Watts / 1.5 kVA, comprimento do Cabo: 1,83 metros, frequência de entrada: 60 Hz, intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 95 - 140 / 185 - 260 V. Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136, tempo de recarga típico: 12 horas, bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento, alarmes sonoros, painel de controle display de LED status com indicadores. Garantia de 12 meses.		5	
13	und	<b>Mouse Sem fio (tamanho normal):</b> Com tecnologia Wireless, roda de rolagem (scroll), interface usb, alimentação com pilha AA ou similar, plug & Play, cor PRETA, Garantia mínima 1 ano. (não serão aceitos cores diferentes do solicitado)		50	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

14	und	<b>Teclado Sem fio: Tecnologia Wireless de 2,4 GHz de Alta Confiabilidade</b> , Alcance de até 9 metros, Acesso ao Windows® Media Player, e-mail, Iniciar, calculadora, Meus Documentos, Zoom, mensagens instantâneas e fotos com apenas um toque, Padrão ABNT2, interface usb, alimentação com pilhas AA ou similar, plug & Play, cor PRETA, Garantia mínima 1 ano. (não serão aceitos cores diferentes do solicitado)		50	
15	UNID	<b>Switch de 48-Portas: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b> - Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Mídia de Rede 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable, Quantidade de Ventoinhas: 2, Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz, Capacidade de Comutação de 96Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps, Tabela de Endereços MAC de 8k, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Certificação FCC, CE, RoHS.		3	
16	cx	<b>Cabo de Rede Rj-45</b> - 8 pernas. CAT 5. Caixa com 105 Metros		5	
17	UNID	<b>Rack Piso Padrão 19 16u</b> . Rede Lan Utp Hubs Visor Acrílico: Fabricado em aço carbono SAE 1020, Porta com Visor Acrílico, Pintura eletrostática a pó, Pode ser instalado varios Acessorios padrão 19 polegadas, Bandejas fixa e Moveis, Réguas de tomadas , Organizadores de cabos horizontal, Ventilação laterais, Medidas Externas : Largura 57 cm x Profundidade 57 cm x Altura 92 cm. deverá ser entregue montado.		2	
18		<b>Telefone com Fio</b> : Cor preto, de uso, com 02 tipos de toque, 02 níveis de campainha, 03 níveis (alto / médio / baixo), função flash, redial, mute, opção de bloqueio de teclado.		50	
19		<b>Telefone sem Fio</b> : Cor preto, tecnologia digital - Sim - DECT 6.0, identificação de chamadas, capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais), 07 tipos de toque, capacidade da agenda para 70 contatos, registro de chamadas recebidas, registro de chamadas originadas, comunicação interna, transferência de chamadas.		10	
20		<b>Cartucho de Tinta HP Preto 664 Original</b> : 120 páginas por cartucho, compatibilidade com impressoras HP DeskJet InkAdvantage 1115; HP DeskJet InkAdvantage 2136 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 3636 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 3836 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 4536 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 4676 All-in-One.		150	
21		<b>Cartucho de Tinta HP Colorido 664 Original</b> : 100 páginas por cartucho, compatibilidade com impressoras HP DeskJet InkAdvantage 1115; HP DeskJet InkAdvantage 2136 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 3636 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 3836 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 4536 All-in-One; HP DeskJet InkAdvantage 4676 All-in-One.		100	
22		<b>Cartucho HP 60 Colorido</b> : Volume 3ml , volume de páginas impressas 200 páginas, compatibilidade com D2530, D2545, D2560, F4240, F4280		100	
23		<b>Cartucho HP 60 Preto</b> : Volume 4ml , volume de páginas impressas 165 páginas, compatibilidade com D2530, D2545, D2560, F4240, F4280		150	
24		<b>TONNER IMPRESSORA BROTHER 8080DN - TN650 - ALTA CAPACIDADE</b>		200	



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25		Toner HP 85A - Original - Garantia 3 meses.		150	
26	und	<b>Projektor Multimídia: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Luminosidade 3000 Lumens, tecnologia 3LCD, resolução máxima 1024 x 768 (XGA), relação de aspecto 4:3, taxa de contraste até 10000: 1, tipo de lâmpada 200 W UHE, intervalo relação de projeção 1,48 zoom Wide, 1,77 zoom tele, distância projetada 30 "a 300" (0,9 a 9,0 m), keystone automático vertical ± 30 graus / slide horizontal: ± 30 graus, USB Plug 'n Play, reprodução de cor de até 1,07 mil milhões de cores ou superior, processamento de cor 10 bit, sinal de entrada NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM, temperatura operacional 41 ° a 95 ° F (5 ° C a 35 ° C), tensão de alimentação 100 - 240V ± 10%, 50 / 60Hz AC, lente de projeção tipo: zoom óptico Manual / Foco manual, F-número: 1,58-1,72, distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, rácio de zoom: 1,0-1,2, NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas, com interface, D-sub de 15 pinos, <b>HDMI</b> , S-video: Mini DIN, vídeo composto: RCA (amarelo), áudio em: RCA(L e R), mini estéreo, conector USB: Tipo B (para exibição USB, mouse, teclado, controle, atualização de firmware), conector USB: Tipo A (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), saída de áudio: Mini estéreo, serial: RS-232C x 1, RJ-45, Mic: Mini-jack estéreo, Monitor Out: D-sub de 15 pinos. Garantia de 12 meses.		5	
27	und	<b>Tela de Projeção:</b> Tela de Projeção Retrátil, dimensões 1,80x1,80m, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, case em aço carbono e película matte-white; enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto, fixação em teto ou parede, projeta formato quadrado com bordas, sistema de molas semiautomáticas com alta precisão. Garantia de 12 meses.		5	
28	und	<b>Apresentador de Slides:</b> Frequência: 2.4 Ghz, com 15m de alcance ou mais, alimentação 2 pilhas AAA, sem fio com mini receptor USB Plug and Play, com 15m de alcance ou mais, design anatômico, indicador de nível de bateria, botões On/Off, Vol /Vol-, Avançar page/Retroceder page, Play, Tela preta, ESC. Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior.		5	
29	und	<b>Suporte de teto para Projetor:</b> Com de inclinação no mínimo 15º e rotação de 360º, fabricado em aço carbono, cor preto.		5	
30		<b>Televisor LED tela de 49" a 50":</b> Características Mínimas: Full HD, Controle remoto, Conversor para TV digital integrado, Wi-Fi Integrado: conecte a Smart Tv à internet sem o uso de acessórios ou cabos, formato de Tela (ajustes): 16:9, Just scan, definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema, Zoom 1 , Modos de imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert1, isf Expert 2 , Temperatura de Cor: Quente, Frio, Médio , Modos de Som: Padrão, Música, Cinema, Torcida, Jogos , Ajustes de Som: Balanço, Configuração personalizada , Clear Voice III, Relógio: Ligar-Desligar TV, Função Sonec, Closed Caption, Função Mute, Energy Saving , Imagem Triple XD Engine, Formato de telas: 16:9, Áudio Sistema de som: 2.0 Ch Virtual Surround Plus, Wi-Fi integrado, Timer On, Timer Off, Estéreo, Função SAP, Conexões, 2 Entradas HDMI (1 lateral, 1 traseira), 1 Entrada USB (lateral), 1 Entrada RF para TV Aberta (traseira), 1 Entrada RF para TV a Cabo (traseira), 1 Entrada AV/Vídeo componente (traseira), 1 Saída digital óptica (traseira), 1 Entrada LAN RJ45 (traseira), Tela, Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels), Potência de áudio total (RMS) 10 W, Entrada áudio e vídeo, Taxa de atualização 60Hz, Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Formato da Tela Plana, Tensão/Voltagem bivolt. Garantia 12 meses		10	
<b>TOTAL GERAL</b>					



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**7. VALOR ESTIMADO:**

7.1 - O valor total estimado para esta compra foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**8. PRAZO PARA ENTREGA.**

8.1 – Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidades da Câmara Municipal, a qual formulará os pedidos através de formulário próprio e entregues via e-mail ou pessoalmente.

8.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido.

**9. LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades da Câmara de Miracema do Tocantins, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Casa de Leis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 – Comunicar a Câmara de Miracema do Tocantins qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.3 – Manter informada a Câmara de Miracema do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.4- Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à entrega dos matérias, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio da Câmara de Miracema do Tocantins.

10.5- Entregar com pontualidade os materiais solicitados;

10.6- Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

10.7- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.8- Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

10.9- Os produtos deverão estar em perfeito estado e obedecerem às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;

10.11- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**.

10.13 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.4 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

**12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

Valor estimado R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

<p><b>14. SETOR SOLICITANTE</b></p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>15. ORDENADOR DA DESPESA</b></p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>16. Gestor da Câmara.</b></p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p>
---	---	--



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_\_

Validade 12 meses

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Paço Municipal, à \_\_\_\_\_ S/Nº – Centro, Miracema do Tocantins Estado do Tocantins, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Gestor da Câmara de Miracema do Tocantins – TO, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ SSP-TO, conforme Portaria Municipal nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Resolve:**

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sucedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação da Sr (a). \_\_\_\_\_ Gestor do Miracema do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Secretaria de Administração Planejamento e Gestão - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

**2. DOS CONTEMPLADOS**

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **3.OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata **Futuras Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente** mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Câmara de Miracema do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Miracema do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013 e visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pela CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natureza da despesa \_\_\_\_\_, fonte \_\_\_\_\_.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **CÂMARA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada à **CÂMARA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega será na Sede dos órgãos solicitantes.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 10 (dez) dias úteis o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 7.892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Câmara de Miracema do Tocantins reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Câmara de Miracema do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **11. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **12. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Miracema do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº \_\_\_\_\_/2017**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2017.

**EDILSON LIMA TAVARES**  
Presidente

**MARCO EMÍLIO CASTRO**  
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MODELO 1  
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº \_\_\_\_\_/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

(RECONHECER FIRMA(S)).



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**MODELO 2**  
**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MODELO 3

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS- TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MODELO 4

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Miracema do Tocantins - TO, .....de ..... de 2017

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2017

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**MODELO 6**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2017.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2017**.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o ANEXO I – Termo de Referência, as quais serão atendidas e executadas:

Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO	UN	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
...					
VALOR TOTAL					

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/02.

Prazo de garantia dos equipamentos: conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

e) Cidade: \_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Assinatura e carimbo (representante legal)  
(RECONHECER FIRMA)**